



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46) 3555-2168

camaraplanalto@hotmail.com - www.cmvpr.gov.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16/2018

Aos vinte um dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniu-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR, a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria 01/2018, tendo como presidente o senhor Marcelo Ribeiro Zimmer, secretária senhora Fernanda Rup e o Membro Jacson Biondo. Com a finalidade de promover a análise do Processo Licitatório nº 16/2018, referente à contratação da entidade UVEPAR, para a prestação de serviço de treinamento em desenvolvimento profissional, para o curso/ COMUNICAÇÃO PARA LIDERES E GESTORES – Questões relevantes visando as melhores práticas divulgação de atos do Legislativo. De análise a solicitação esta Comissão solicitou a Contabilidade a indicação do Recurso para a despesa proposta, solicitou a entidade União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná-Uvepar, a documentação cito; Certidões Negativas e Declarações, necessária para posterior contratação, de pose dos mesmos está Comissão certificou a autenticidade das negativas, Cabendo ressaltar que a entidade cumpre as condições legais, pois apresentou as certidões negativas, quanto à regularidade junto à Receita Federal, ao Estado e ao Município, em obediência às disposições contidas na lei nº 8.666/93, observou-se ainda a existência de recurso para suprir a despesa no valor total de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), conforme informado pelo Setor Contábil. Em observação ao baixo valor da despesa, e observado a importância do evento para o Legislativo Municipal, o graduado e renomado professor, e temas levantados no curso, a pretendida contratação pode ser efetivada através de inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, combinado Com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, uma vez que é inviável realizar licitação no presente caso as características do próprio serviço a ser contratado não permitem a adoção de critérios objetivos quanto a escolha. Nesse sentido, o serviço a ser contratado assume características de natureza singular. Deste modo, determina o prosseguimento do presente processo, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, com a contratação da entidade UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR. Nada mais havendo o presidente declara encerrada esta reunião da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos Membros presentes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Planalto PR.

Planalto, 21 de maio 2018.

Marcelo Zimmer

Fernanda Rup

Jacson Biondo